

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

SEI



300155830

001558/03-0

Nº FOLHAS

10

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADEÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS - GOIÁS

-TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	20	10	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

SEI



001558/03-0

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

OK
note to

OK
01
Processo nº 1558/03-0
RUBRICADO
2/10

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB1
TB2

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: Câmara de Cocalzinho de Goiás

Endereço: Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17 - Centro.

Cidade: Cocalzinho de Goiás **UF:** GO **CEP:** 72975-000

Telefones: 339-1212 ou 339-1158 (62) **FAX:** 339-1158

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa:
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis, que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

cm cccgo

Nome: Gilmar José de Meneses

Unidade/Departamento: Secretaria **Cargo:** Op. de Micro

Telefones: (62) 99570444 **FAX:** 339-1158

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Alair Gonçalves Ribeiro

Nome Parlamentar: Alair **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 1º/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08/06/1959 **Sexo:** Masculino

Telefones: 351-1126 **FAX:** 339-1158

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Cocalzinho, 15 / 05 / 2003.

Local e data

Assinatura do Presidente



Elaine
30/05/2003

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Cocalzinho de Goiás

Endereço: Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17 - Centro

Cidade: Cocalzinho de Goiás UF: GO CEP: 7975-000

Telefones: 3391212 ou 339-1158 FAX: 339-1158

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Alair Gonçalves Ribeiro

Nome Parlamentar: Alair Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08/06/1959 Sexo: Masculino

Telefones: 351-1126 FAX: 339-1158

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cocalzinho, 15 /05 / 2003.

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Folha nº 03
Processo nº 1558/03-0

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Cocalzinho de Goiás-Go.

Endereço: Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17 - Centro.

Cidade: Cocalzinho de Goiás **UF:** GO **CEP:** 72975-000

Telefones: 339-1212 ou 339-1158 **FAX:** 339-1158

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Maria de Fátima B. Teixeira

Nome Parlamentar: Fátima **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/04/1948 **Sexo:** Feminino

Telefones: 351-1445 ou (61) 9480276 **FAX:** 339-1158

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cocalzinho, 15 / 05 / 2003.
Local e data

Maria de Fátima B. Teixeira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Cocalzinho de Goiás

Endereço: Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17 - Centro

Cidade: Cocalzinho de Goiás | **UF:** GO | **CEP:** 72975-000

Telefones: 339-1212 ou 339-1158 | **FAX:** 339-1158

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ana Maria Pereira Mendonça

Nome Parlamentar: Ana (Dona Ana) | **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 1º/01/2001 | **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27/07/1951 | **Sexo:** Feminino

Telefones: 339-1153 ou 339-1154 | **FAX:** 339-1158

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cocalzinho, 15, 05, 2003
Local e data

Ana Maria P. Mendonça
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para:
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Cocalzinho de Goiás

Endereço: Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17 - Centro.

Cidade: Cocalzinho de Goiás UF: GO CEP: 7975-000

Telefones: 339-1212 ou 339-1158 FAX: 339-12112

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Enivaldo Costa Campos

Nome Parlamentar: Enivaldo Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano) Início: 1º/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 22/03/1965 Sexo: Masculino

Telefones: 339-1212 FAX: 339-1212

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

Cocalzinho, 15, 05, 2004.
Local e data

Enivaldo Costa Campos
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 3112556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Cocalzinho de Goiás

Endereço: Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17-Centro.

Cidade: Cocalzinho de Goiás **UF:** GO **CEP:** 72975-000

Telefones: 339-1212 ou 339-1158 **FAX:** 339-1158

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Carlos Antonio Pedrosa

Nome Parlamentar: Carlos (Carlinho) **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 1º/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 11/10/1967 **Sexo:** Masculino

Telefones: 339-1338 **FAX:** 339-1158

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cocalzinho, 15, 05, 2003.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 31.1.2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Cocalzinho-Go.

Endereço: Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17 - Centro

Cidade: Cocalzinho-Go. UF: GO CEP: 72975-000

Telefones: 339-1212 ou 339-1158 FAX: 339-1158

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Valdomiro Pedro de Souza

Nome Parlamentar: Valdomiro Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2003 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 04/01/1969 Sexo: Masculino

Telefones: (61) 99654892 FAX: 339-1158

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cocalzinho, 15 / 05 / 2003
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Cocalzinho de Goiás-Go.

Endereço: Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17 - Centro.

Cidade: Cocalzinho de Goiás **UF:** GO **CEP:** 72975-000

Telefones: 339-1212 ou 339-1158 **FAX:** 339-1158

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Maria de Lima Vicentim

Nome Parlamentar: Dona Maria: **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 1º/01/2000 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 22/06/1941 **Sexo:** Feminino

Telefones: 351-1109 **FAX:** 339-1158

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cocalzinho, 15/05, 2003.
Local e data

Maria de Lima Vicentim
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Cocalzinho de Goiás

Endereço: Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, Centro.

Cidade: Cocalzinho de Goiás **UF:** GO **CEP:** 72975-000

Telefones: 339-1212 ou 339-1158 **FAX:** 339-1158

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Euripedes Ferreira Gomes

Nome Parlamentar: Euripedes (Oripão) **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 1º/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 11/10/1965 **Sexo:** Masculino

Telefones: 339-1240 **FAX:** 339-1158

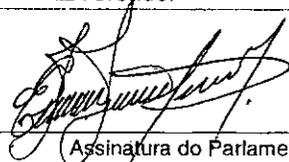
E-mail:

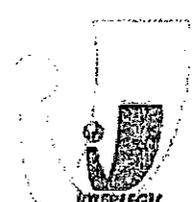
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cocalzinho, 15 / 05 2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara de Cocalzinho de Goiás

Endereço: Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17 - Centro

Cidade: Cocalzinho de Goiás **UF:** GO **CEP:** 72975-000

Telefones: 339-1212 ou 339-1158 **FAX:** 339-1158

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Wilmar Mota Fernandes

Nome Parlamentar: Wilmar **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 19/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 03/09/1953 **Sexo:** Masculino

Telefones: 339-1180 **FAX:** 339-1158

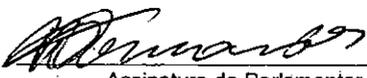
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cocalzinho, 15 / 05 / 2003
Local e data


Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	11
Processo Nº	1558/03-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
COCALZINHO DE GOIÁS NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52074/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, com sede na Av. Comercial - Quadra 26 - Lote 17 - Centro, Cocalzinho de Goiás-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALAIR GONÇALVES RIBEIRO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





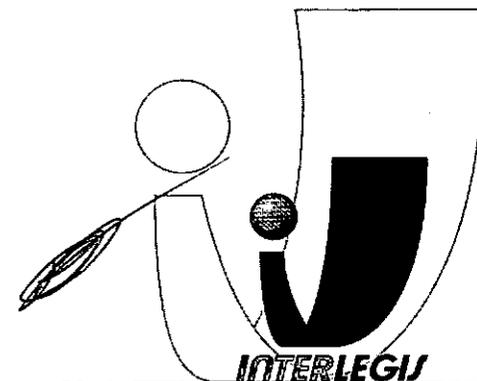
Folha Nº	12
Processo Nº	1558/03-0
Rubrica	[Assinatura]

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	13
Processo Nº	1558/03-0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

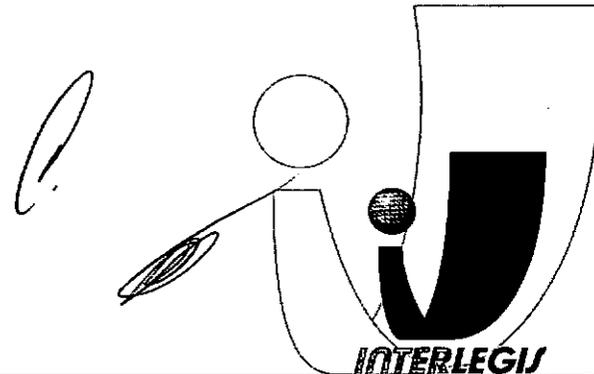
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	14
Processo Nº	1558/030
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

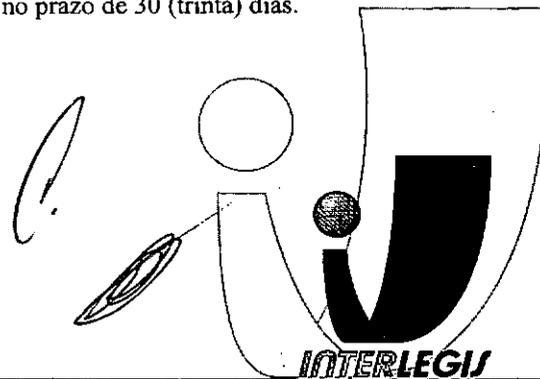
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	15
Processo Nº	1588/030
Rubrica	[Assinatura]

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não dispõem de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 12 de abril de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Alair Gonçalves Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Rubia M. Souza de Oliveira
Representante da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás





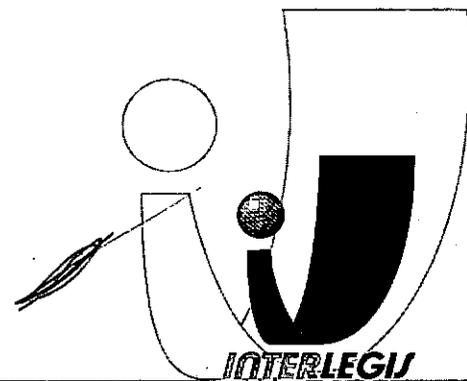
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	16
Processo Nº	1558/03-0
Rubrica	8/03/03

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	17
Processo Nº	1558/03-0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

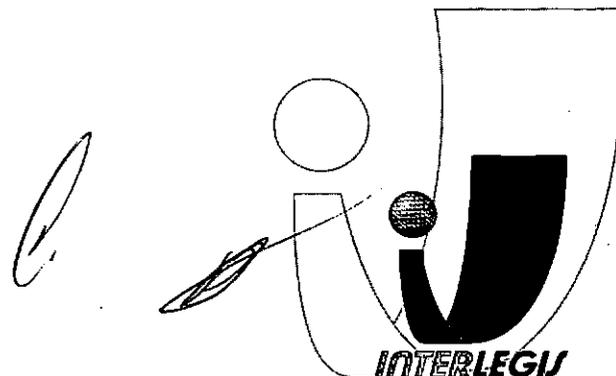
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Núbia Ap. Queiroz	Diretora	(62) 339-1212	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Alair Gonçalves	Ver. Presidente	(62) 339-1212	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Gilmar J. Meneses	Op. de Micro	(62) 339-1212	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Eunipedes F. Gomes	Vereador	(62) 339-1212	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

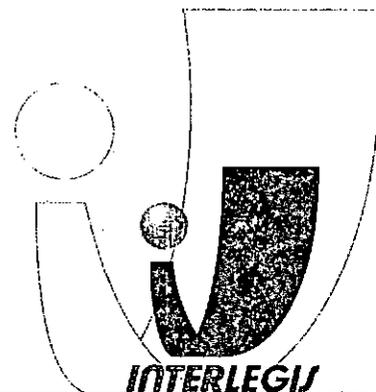
Dias da semana	Horários
Segunda às sextas-feiras	08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00h

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

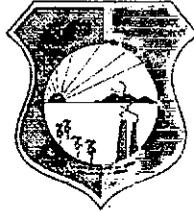
5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Alair Gonçalves Ribeiro
Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº	1558/030
Processo Nº	20
Rubrica	Alair



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

OFICIO Nº 039/2004 – CM.

Cocalzinho de Goiás, 31 de março de 2004.

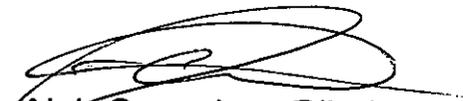
Prezado Diretor,

Por via deste, encaminho a Vossa Excelência, ficha devidamente preenchida, para que essa importante Diretoria da Secretaria Especial de Informática Interlegis, providencie a efetivação e instalação do microcomputador com impressora e demais equipamentos neste Poder.

Vale ressaltar, que contamos com todas as estruturas necessárias para a devida instalação do referido equipamento.

Sendo o que me reserva para o momento, antecipadamente reitero votos de congratulações.

Atenciosamente,


Alair Gonçalves Ribeiro
Vereador-Presidente

Exmo. Sr. Victor Guimarães Vieira
DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis.
Senado Federal
Brasília – DF.

Bista A 3ª Etapa
T B O K !



Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Versão II)

Folha Nº	20
Processo Nº	1558/030
Rubrica	[assinatura]

Câmara Municipal de COCAZINHO

Estado: GOIAS

Data: 5/8/04

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assis
tênci
a Técnica
ALAIR GONCALVES RIBEIRO

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

COMPUTLINK 30F

MARCO A. FACHINHO

61.345.8491

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6278975

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: 001976CL

Num. Série Monitor: 1104040600446

Num. Série Modem: 0212244001497

Num. Série Webcam: CS10504385308133

Num. Série Router: B510135007845

Estabilizador Enermax 1000W: 0019X154E

04
56.04
04
04
04
04

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO SIM

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Muito Bom

Observações:

Equipos OK

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 05/08/04

Assinatura

[Assinatura manuscrita]

CÂMARA MUN. DE COCAZINHO DE GOIAS

ALAIR GONCALVES RIBEIRO
PRESIDENTE



Folha Nº 22
Processo Nº 15.581/03-0
Rubrica

10ª b/c
TB-ok

Senado Federal

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 16/04/04

Estado : GO

Município : Corrego do ouro

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
João Donizete da Silva
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa : M.P. B.T. tel

Técnico : Zelandeian

DDD/Telefone Comercial:
(62) 247 8835

Dados dos equipamentos recebidos:
Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6269704 SG-ok

Um Microcomputador Novadata ND9500A198Z

2. Num. série CPU: 0012P1321 SG-ok

Num. série Monitor: 789519606006 Num. série Gateway: X2504410380 SG-ok

Estabilizador Enermax 1000W: 0012PMS SG-ok

Foi ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Muito Bom

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 16/04/2004

Ass. João Donizete da Silva SG-ok



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Foiha nº 23
Processo nº 1553/03-0
Rubrica JM



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás
Av. Comercial - Quadra 26 - Lote 17 - Centro
Cocalzinho de Goiás - GO

Folha Nº	24
Processo Nº	1553/03-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Km Boiduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

05/11/2007
25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº 0025
Processo Nº 1558/03-0
Rubrica André

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME

END

CEP

DECI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás
 Av. Comercial - Quadra 26 - Lote 17 - Centro
 Cocalzinho de Goiás - GO
 72975-000

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSI

DATA DE ENTREGA / DATE DE LIVRAISON

09/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nadir Dias da Paqueta Pereira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT



 Romer Evangelista
 Carteiro
 Mat.: 8.134.234.4
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RO 1 3 4 0 9 6 6 2 9

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2000

TENTATIVAS DE ENTREGA

BR

RAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 958

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEV

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--